



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUINTA- FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO Nº 002/2024:** ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 002/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

*“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2024.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o artigo 261 da Lei Complementar nº 163/06 de 14 de Novembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata a Lei nº 129 de 26 de Dezembro de 2002, terá para o exercício de 2024 o valor de R\$. 3,1526 (três reais, hum mil, quinhentos e vinte e seis décimo de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,72%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 04 de janeiro de 2024.

**PEDRO ANDRE BRAZ SILVA SANTANA**  
Prefeito Municipal